



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.169.376/0001-58, com sede na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 200, Bairro: Centro, na Cidade de Santana do Garambéu/MG, CEP: 36.146-000, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ EDERSON FAGUNDES**, inscrito no CPF nº 080.442.826-37, portador da cédula de identidade MG-14.487.356, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
2	7	UNIDADE	0000001789- CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL POTÊNCIA MUSICAL: 600W; POTÊNCIA RMS: 300W; IMPEDÂNCIA: 4º; ALTO-FALANTE: 12"; SUBWOOFER: 12" X1; TWEETER: 5" X 1; SENSIBILIDADE DE ISOLAMENTO: > 60DB; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 90HZ - 20KHZ; COMPATIBILIDADE: USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM, AUX E MICROFONE; TECNOLOGIA: BLUETOOTH; RÁDIO FM: FREQUÊNCIA 88 - 108MHZ; FORMATO DE ÁUDIO: MP3/WMA; ENTRADAS DE ÁUDIO: MICROFONE / GUITARRA - P10, IXRCA; ALIMENTAÇÃO: 12V-VA DC (FONTE BIVOLT INCLUSA); TEMPO DE	SUMAY / S-PRII	R\$790,00	R\$5.530,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CARREGAMENTO: 12V 6600MAH; DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 6H (80% DO VOLUME); TAMANHO DA CAIXA DE SOM: 32X25X53 CM (L X P X A); TAMANHO DA EMBALAGEM: 38X34X58 CM (L X P X A); COR: PRETO; PESO BRUTO: 6,3 KG; PESO LÍQUIDO: 4,6 KG; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CAIXA DE SOM PORTÁTIL; MICROFONE COM FIO; CARREGADOR DC POWER; CONTROLE REMOTO; MANUAL DO USUÁRIO			
3	20	UNIDADE	<b>0000001790- CAIXA DE SOM POTENTE USB P2</b> PARA COMPUTADOR PC NOTEBOOK - SISTEMA DE SOM ESTÉREO MULTIMÍDIA; COMPATÍVEL COM PCs E NOTEBOOKs; POTENCIA: 2.5W + 2.5W; CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA DE ÁUDIO: P2 DE 3,5mm ; ALIMENTAÇÃO: 5Vdc ( VIA PORTA USB); COMPRIMENTO DO CABO : 0,70m - DIMENSÕES: 93 X 93 X 70MM (C x L x A).	YST-1018/D-02	R\$69,00	R\$1.380,00
4	25	UNIDADE	<b>0000001791- COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 7</b> COMPUTADOR - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 7 GERAÇÃO OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO DE 480 SSD. LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD TIPO: INTERNO; 5 %; INTERFACE: SATA; BUFFER: 2 MB COR DO PAINEL FRONTAL: PRETO. MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE DE 8GB, TIPO: DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133 MHZ. PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO INTEL, DOIS SOCKETS DDR4 DIMM DE 2400/2133 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL, 04 CONECTORES SATA 6GB/S, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 02 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1, PAINEL TRASEIRO COM NO MÍNIMO: 02 PORTAS USB 2.0, 02 PORTAS USB 3.0, 01 PORTA DE VÍDEO D-SUB, 01 PORTA DE VÍDEO HDMI, 01 PORTA RJ- 45 E 02 CONECTORES PS/2 PARA MOUSE E TECLADO. TECLADO PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2, COR: PRETO, COM CONECTOR PS/2 OU USB. MOUSE ÓPTICO CONECTOR: PS/2 OU USB, COR: PRETO. MONITOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 21.5", LCD WIDESCREEN, RETROILUMINAÇÃO LED, ÁREA ATIVA DO DISPLAY: 43.2 X 23.9 CM, TIPO DE PAINEL: TN, RESOLUÇÃO MÁXIMA E TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1366 X 768 @ 60 HZ, - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (ON/OFF),	EASYPC 78957	R\$3.470,00	R\$86.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONTRASTE: 100.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, ÂNGULO DE VISÃO: (CR=10) 90° (H), 65° (V), CORES 16.7 MILHÕES, COM 01 PORTA VGAE HDMI ALIMENTAÇÃO: FONTE INTERNA, VOLTAGEM: 100-240 V. GABINETE PADRÃO: MICRO ATX, COR: PRETO PIANO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. FONTE ATX 500W REAL COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE			
10	10	UNIDADE	<b>00000001797- KIT 2 SUPORTES MICROFONE VECTOR GIRAFÁ</b> PMV 01P SHT; PEDESTAL PARA MICROFONE; TIPO GIRAFÁ; ACABAMENTO: PRETO EPOXI; POSSUI HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL- 70 CTM; ALTURA MÍNIMA: 1,00MT; ALTURA MÁXIMA EXTENDIDO: 2,10MT; PESO LÍQUIDO: 1,40KG; ACOMPANHA CACHIMBO PARA MICROFONE PADRÃO SM-58 C/ FIO	VECTOR / PMV	R\$320,00	R\$3.200,00
12	5	UNIDADE	<b>00000001799- MESA DE SOM 12 CANAIS</b> NÚMERO DE ENTRADAS: 12; MIXER COM RÚIDO ULTRA-BAIXO E ALTO HEADROOM; 4 PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX ALIMENTADOS POR PHANTOM POWER; 4 COMPRESSORES DO TIPO ESTÚDIO COM FUNCIONALIDADE ONE-KNOB E CONTROLE LED; PROCESSADOR FX KLARK TEKNIK COM DISPLAY LCD, PARÂMETROS DUPLOS, FUNÇÃO TAP E DEFINIÇÕES DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS; USB ESTÉREO; INTERFACE DE ÁUDIO PARA CONECTAR DIRETAMENTE AO COMPUTADOR; SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PODCASTING DE ÁUDIO; EQ DE 3 BANDAS NEO-CLÁSSICO PARA AQUECIMENTO DO SOM; 2 AUXILIARES DE ENVIO POR CANAL: 1 PRÉ/PÓS FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO E 1 FX PÓS-FADER (PARA FX INTERNO OU COMO SEND EXTERNO); LEDS CLIP, MUTE E FUNÇÕES PFL EM TODOS OS CANAIS; 2 SUBGRUPOS COM SAÍDAS SEPARADAS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE ROTEAMENTO; 2 AUXILIARES ESTÉREO MULTI-FUNCIONAIS COM ROTEAMENTO FLEXÍVEL; PRINCIPAIS SAÍDAS COM COMBINAÇÃO EQUILIBRADA DE CONECTORES XLR BANHADOS A OURO, MAIS SALA DE CONTROLE SEPARADO, FONES DE OUVIDO E SAÍDAS DE 2 PISTAS;	BEHRINGER	R\$4.600,00	R\$23.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FADERS DE 60 MM CÔNICOS E SELADOS COM CONTROLES ROTATIVOS; COMUTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE (100V-240V); RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E MAIS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; EFEITOS: KLARK TEKNIK FX; MEDIÇÃO 8 LEDS SEGMENTO; CONEXÃO USB			
14	15	UNIDADE	<b>00000001801- NOBREAK-2200 VA</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V/220V COM 8 TOMADAS DE PADRÃO NBR14136 20A BORNE, LUZ.	TSHARA/SENC	R\$2.500,00	R\$37.500,00
16	10	UNIDADE	<b>00000001803- PEN DRIVE</b> COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 32GB USB 2.0	MULTLASER	R\$31,00	R\$310,00
17	15	UNIDADE	<b>00000001804- PROJETOR 4.000 LUMENS SVGA</b> ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM: RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200; BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 4000 LM; PROPORÇÃO NATIVA: 4:3; PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1; RELAÇÃO DE ARREMESSO: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM @ 2000 MM); ZOOM DIGITAL: 2X; CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: -40 ° / + 40 °; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÁXIMA: 120 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÁXIMA: 100 KHZ; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ; COMPATÍVEL COM CORES: 1,07 BILHÕES DE CORES (30 BITS). LENTE DE PROJEÇÃO: ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F / 2.41; ABERTURA MÁXIMA DA LENTE: F / 2.53; DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA: 21,85 MM; COMPRIMENTO FOCAL MÁXIMO: 24,01 MM; TAMANHO MÍNIMO DA IMAGEM DIAGONAL: 584,20 MM; TAMANHO DIAGONAL MÁXIMO DA IMAGEM: 7,62 M (300 "); DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1 M; DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO: 11.80 M; ZOOM ÓTICO: 1,1X LUMINÁRIA: TIPO DE LÂMPADA: OSRAM; NÚMERO DE LÂMPADAS: 1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220 W; VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREMEECO: 10.000 HORAS INTERFACES / PORTAS: HDMI: SIM;	ACER / X1126A	R\$5.050,00	R\$75.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>NÚMERO DE PORTAS USB: 1 (PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE); VÍDEO COMPOSTO: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS VGA: 1; VGA IN: SIM; NÚMERO DE SAÍDAS VGA: 1; SAÍDA VGA: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 1; NÚMERO DE SAÍDAS DE ÁUDIO: 1; ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; NÚMERO TOTAL DE PORTAS HDMI: 1 INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRENTE / TRASEIRO / TETO TRASEIRO COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: EDTV; HDTV; NTS; AMIGO; SDTV; SECAM COMPATIBILIDADE DE COMPUTADOR: MAC PC; PC WINDOWS ÁUDIO: NÚMERO DE PALESTRANTES: 1; POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: 3 W; MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO DESCRIÇÃO DE ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: 100 V AC ~ 240 V AC; TENSÃO DE ENTRADA: 120 V AC / 230 V AC; CONSUMO DE ENERGIA OPERACIONAL: 275 W</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TEMPERATURA: 0 ° C A 40 ° C; UMIDADE: 80% DE UMIDADE RELATIVA MÁXIMA; PESO (APROXIMADO): 2,80 KG FATOR DE FORMA: MONTÁVEL NO TETO; DIVERSOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; CABO VGA; CONTROLE REMOTO; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; TAMPA DA LENTE; GUIA RÁPIDO; CARTÃO DE SEGURANÇA. GARANTIA: 24 MESES DE GARANTIA PESO: 4817 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>				
18	5	UNIDADE	<p><b>00000001805- RELÓGIO ACIONADOR SISTEMA AUTOMÁTICO TEMPORIZADOR TIMER PROGRAMADOR HORÁRIO; FUNÇÃO LIGAR E DESLIGAR UM APARELHO/EQUIPAMENTO ELÉTRICO NOS HORÁRIOS PROGRAMADOS. (CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO) 40 ACIONAMENTOS, CONSISTINDO CADA UM DO(S) DIA(S) DA SEMANA NO FORMATO D, S, T, Q, Q, S, S + HORÁRIO NO FORMATO HH: MM: SS + DURAÇÃO VARIÁVEL DO DISPARO ENTRE 1 A 59 SEGUNDOS. B) 40 COMUTAÇÕES, SENDO 20 DE ACIONAMENTO E 20 DE DESLIGAMENTO, AMBOS NOS FORMATOS HH: MM: SS</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO: 110/127 OU 220 VOLTS</p>	JJ ELETRIC	R\$740,00	R\$3.700,00

*Au*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AUTOMÁTICO MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO (CONFORME PROGRAMAÇÃO), LIGADO OU DESLIGADO MANUALMENTE SAÍDA: 1 RELÉ REVERSÍVEL DE 16 A - 250 VAC EM CARGA RESISTIVA VOLTAGEM, BI-VOLT.			
19	5	UNIDADE	<b>0000001806- SIRENE</b> <b>ELETROMECAÂNICA 250 110/220V</b> DESCRIPTIVO TÉCNICO: SIRENE ELETROMECAÂNICA 110/220V 25; PRESSÃO SONORA: 106 DB/M; ALCANCE: 250 M; DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L X A X P); TENSÃO: BIVOLT MANUAL; CORRENTE: 350MA EM 127V / 170MA EM 220V; USO INTERMITENTE MÁXIMO: 1 MINUTO	BEATEK / 250M	R\$534,00	R\$2.670,00
23	7	UNIDADE	<b>0000001810- TELA DE PROJEÇÃO</b> <b>ELÉTRICA</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9); FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92"); COR DAS BORDAS: PRETA COR DO PRODUTO: BRANCA; VOLTAGEM: 110V; ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO; COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO); MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM; MEDIDAS DO PRODUTO: 225 (C) X 8 (A) X 7,8 (L) CM; MEDIDAS DA CAIXA: 230 (C) X 12 (A) X 13,5 (L) CM; PESO DO PRODUTO: 7 KG; PESO DA EMBALAGEM: 7,8 KGS;GARANTIA: 1 ANO; MODELO: BT4565 ITENS INCLUSOS: TELA DE PROJEÇÃO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES	TES TECNOLOGIA	R\$1.580,00	R\$11.060,00
24	7	UNIDADE	<b>0000001811- TELA DE PROJEÇÃO</b> <b>RETRÁTIL MANUAL (2.00X2.00M)</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE PROJEÇÃO: 150 X 150 CM; DIMENSÕES EMBALADA: 10 X 13 X 233 CM; DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 07 X 09 X 213 CM; DIMENSÕES EM POLEGADAS: 108"; PESO DA EMBALAGEM: 7,4 KG; PESO DO PRODUTO: 7,2 KG; FORMATO: 1:1 (QUADRADO); GARANTIA: 12 MESES; BORDAS: SIM (PRETAS); TECIDO: MATTE WHITE 1.1; RETRÁTIL MANUAL: A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL É UM PRODUTO DE QUALIDADE E FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUSEIO. TRATA-SE DE UM MECANISMO DE ACIONAMENTO POR MOLAS QUE AUXILA NA ABERTURA E FECHAMENTO DA TELA EVITANDO QUE A MESMA NÃO SE ENROLE COMPLETAMENTE E CORRETAMENTE	TES / TT379	R\$998,00	R\$6.986,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>DENTRO DE SEU ESTOJO. O MECANISMO POR MOLAS TAMBÉM CONTA COM UM SISTEMA MULTIPARADAS, OU SEJA É POSSÍVEL DESCER A TELA COM DIVERSOS PONTOS DE PARADAS POSSIBILITANDO MELHOR AJUSTE DE IMAGEM OU MELHOR AJUSTE DE ESPAÇO NO LOCAL DE SUA INSTALAÇÃO. SEU PUXADOR ACOMPANHA UMA CORDA DE NILON PARA O MANUSEIO DE ABERTURA E FECHAMENTO INDIFERENTE DA ALTURA QUE ESTIVER INSTALADA. MATTE WHITE: O TECIDO MATTE WHITE É UM COMPOSTO DE LAMINADO DE PVC COM SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER QUE OFERECE UMA ABSORÇÃO MAIOR DE LUZ GARANTINDO UM GANHO EM SUA IMAGEM PROJETADA. O TECIDO CONSTAS COM UMA CAMADA PRETA "BLACK OUT", EVITANDO QUE A LUZ ATRAVESSE O MATERIAL E ABSORVA MAIS LUZ. O MATTE WHITE É INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO POIS OFERECE UM EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO E O MELHOR MATERIAL PARA AMBIENTES ONDE A LUZ SEJA CONTROLADA; RESUMO DE INFORMAÇÕES: A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL É UM PRODUTO DE QUALIDADE E FÁCIL INSTALAÇÃO; IDEAL PARA SALAS DE REUNIÃO, ESCOLAS, IGREJAS, SALAS DE AULA E TREINAMENTO; POSSUI UM ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA QUE AJUDA A PROTEGER SUA ESTRUTURA CONTRA ARRANHÕES; POR TER SUA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM MATERIAL IMPORTADO ACETINADO BRANCO DO TIPO MATE WHITE, GANHA UMA MELHOR NITIDEZ E BRILHO DA IMAGEM; POSSUI MULTI PONTOS DE PARADA FACILITANDO O ENQUADRAMENTO DA PROJEÇÃO; PARA UTILIZAÇÃO É NECESSÁRIO UM PROJETO MULTIMÍDIA; LIMPEZA E MANUTENÇÃO: ACONSELHA-SE LIMPAR A SUPERFÍCIE BRANCA (ÁREA DE PROJEÇÃO) COM PANO ÚMIDO COM ÁGUA MORNA E DETERGENTE NEUTRO; SECAR COM PANO EM MOVIMENTOS LEVES.</p>			
79	2	UNIDADE	<p>0000001879- COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 COMPUTADOR - Computador com processador Intel Core i7 7 geração ou</p>	EASYPC 78957	R\$4.100,00	R\$8.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Superior. Disco rígido de 480 SSD. Leitor/Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 %; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DDR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7a geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ- 45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector: PS/2 ou USB, Cor: preto. Monitor com as seguintes Especificações. Tamanho da Tela 23.8" 16:9 - Máxima resolução: 1920 x 1080 @75Hz - Área de exibição ativa: 527 x 2963 mm - Pixel Pitch: 0.2745 mm - GPU compatível: AMD Radeon FreeSync - Tipo de painel: LED VA - Tipo de moldura: 3S E2E - Tempo de resposta: 1ms VRB - Brilho / Contraste (cd/m2): 250 nits - Ângulo de visão: 178°(H),178°(V) - Contraste Nativo: 1000:1 - Contraste Máximo: 100,000,000:1 - Cores: 16.7M - Bits/Gama de cores: 6 bit / 72% NTSC Som: Caixa de som 2W Frequência: - Horizontal: 54.2-83.8KHz - Vertical 49-75Hz Conexão de entrada: - 1x VGA - 1x HDMI Fonte de alimentação: - 100 - 240 V / Interna. Estrutura: - Inclinação: -5° - 15° - Rotação: Não - Ajuste de Altura: Não Consumo de energia: - Desligado: 0.9W - Ligado: 24.5W Dimensões (L x A x P): - Com suporte: 50.3 x 37.94 x 19.2 cm - Sem suporte: 60 x 39.1 x 13.3 cm Certificação: - UL, cUL, FCC Class B, CE, TUV/GS, VCCI, RoHS, MPRII. Conteúdo da embalagem: - Monitor - Cabo de energia e Cabo HDMI.</p>		
<b>Total fornecedor:</b>				<b>RS266.036,00</b>

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

## **6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

## 9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 9.2.4. apresentar documentação falsa;
  - 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 9.2.7. não mantiver a proposta;
  - 9.2.8. cometer fraude fiscal;
  - 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
  - 9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

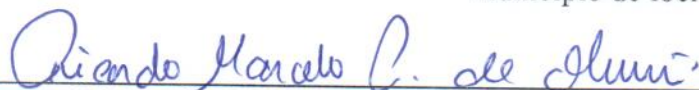
## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 21 de dezembro de 2022.



**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**CNPJ nº 18.094.839/0001-00**

**CPF nº 330.162.406-53**

**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSE EDERSON FAGUNDES

08044282637:31169376000158

Assinado de forma digital por JOSE EDERSON

FAGUNDES 08044282637:31169376000158

Dados: 2022.12.28 09:38:18 -03'00'

**JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637**

**CNPJ nº 31.169.376/0001-58**

**JOSÉ EDERSON FAGUNDES**

**CPF nº 080.442.826-37**

Testemunha 01:



CPF:

112.005.006-81.

Testemunha 02:



CPF:

017.213.346-70.